

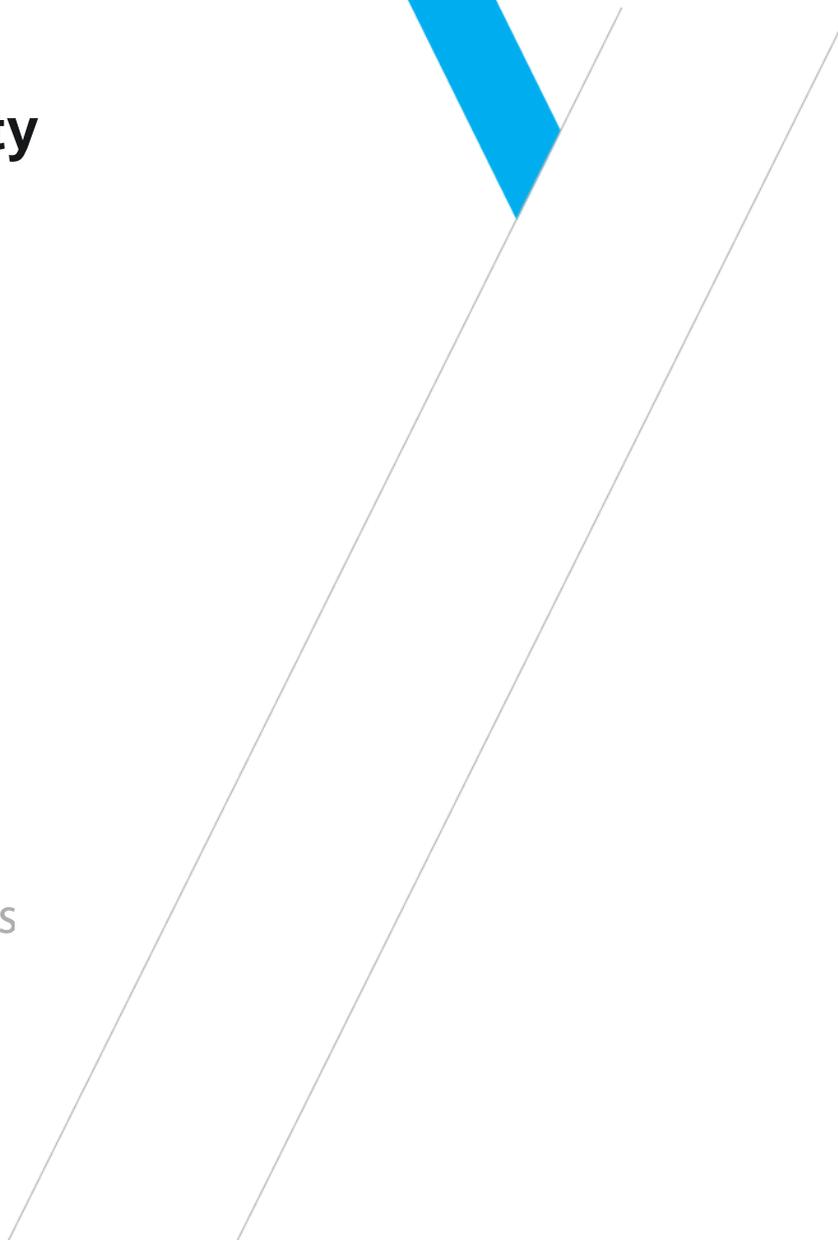


Política de Suitability

Grupo Vinci

JANEIRO 2019

VINCI partners



Índice

| | |
|--|----|
| 1. Aplicabilidade | 2 |
| 2. Objetivo e Abrangência | 2 |
| 3. Metodologia Proposta | 3 |
| 4. Procedimentos, Atualização Periódica e Manutenção de Arquivos | 7 |
| 5. Deveres e Vedações | 9 |
| 6. Controle Interno..... | 10 |
| 7. Relatório de Avaliação e Laudo Descritivo | 10 |
| 8. Adequação dos Investimentos aos Perfil do Investidor | 11 |
| 9. Disposições Finais | 13 |
| Anexo I - Questionário de Suitability | 14 |
| Anexo II – Declaração de Inadequação de Perfil | 17 |

Política de Suitability Grupo Vinci

1. Aplicabilidade

Para efeitos desta Política de Suitability (“Política”), “GRUPO VINCI” abrange a Vinci Partners Investimentos Ltda. (“Vinci Partners”), Vinci Gestora de Recursos Ltda. (“Vinci Gestora”), Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda. (“Vinci Capital”), Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda. (“Vinci Equities”), Vinci Gestão de Patrimônio Ltda. (“VGP”), Vinci Real Estate Gestora de Recursos Ltda. (“Vinci Real Estate”), Vinci GGN Gestora de Recursos Ltda. (“Vinci GGN”), e Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda. (“Vinci Infraestrutura”).

2. Objetivo e Abrangência

Esta Política estabelece as principais diretrizes a serem observadas, conforme aplicável, (i) pelo GRUPO VINCI no cumprimento de seus deveres de verificação da Adequação dos Investimentos Recomendados (“Suitability”); e (ii) exclusivamente pela VGP, quanto à Análise de Perfil do Investidor (“API”), as quais compreendem as etapas listadas a seguir:

- coleta de informações dos investidores;
- obtenção de informações suficientes para permitir a definição de um perfil de risco do investidor para cada cliente;
- aferição apropriada da situação financeira do investidor, sua experiência em matéria de investimentos e seus objetivos;
- elaboração, pela VGP, da política de investimento individualizada para cada investidor em conformidade com a verificação de Suitability e da API, que incluirá outras especificidades do investidor, como, por exemplo, necessidade de liquidez, aspectos tributários, rol de ativos que deseje investir; e
- elaboração de relatório de avaliação do cumprimento das regras, procedimentos e controles internos.

O perfil de risco do investidor deverá possibilitar a verificação da adequação dos objetivos de investimento dos clientes aos produtos a eles ofertados e aos produtos por eles pretendidos/detidos.

Caso seja verificada divergência entre o perfil identificado e o efetivo produto pretendido/detido pelo cliente, deverão ser estabelecidos procedimentos, junto ao cliente, para tratamento de tal divergência.

Esta Política se aplica a todos os sócios, administradores e demais colaboradores do GRUPO VINCI.

Política de Suitability Grupo Vinci

As regulamentações aplicáveis são:

- I. Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013 e suas alterações; e
- II. Código ANBIMA de Regulação de Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros;
- III. Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento;
- IV. Diretrizes e Deliberações do Código ANBIMA de Distribuição de Produtos de Investimento.

3. Metodologia Proposta

A metodologia de Suitability do GRUPO VINCI adota procedimentos formais, que compreendem as etapas de identificação, análise, avaliação e controle do perfil de risco dos investidores, de forma a subsidiar a verificação pelo GRUPO VINCI da adequação dos investimentos por ele recomendados ou dos investimentos solicitados pelos investidores, e, assim, permitir o efetivo cumprimento do dever de Suitability.

O processo inicia-se a partir da coleta de informações dos investidores que permita a aferição apropriada de sua situação financeira, sua experiência em matéria de investimentos e seus objetivos de investimento.

A coleta de informações tem o objetivo de fornecer informações suficientes para permitir a definição de um adequado Perfil de Risco do Investidor (“Perfil”) para cada cliente. O Perfil deverá possibilitar a verificação da adequação dos objetivos de investimento dos clientes à composição dos produtos a ele ofertados ou por eles pretendidos/detidos, de acordo com sua meta e horizonte de investimento.

A coleta de informações deve ser realizada por meio do Questionário de Suitability previsto no Anexo I, que deve ser preenchido e assinado pelo próprio cliente, o qual terá ciência imediata do resultado do seu Perfil.

3.1 Perfis de Investidor

Para a definição de Perfil do Investidor, deve-se levar em consideração o momento de vida em que este se encontra. Deve-se ressaltar que o apetite a risco e os objetivos do Investidor podem mudar ao longo do tempo.

Em caso de recusa de preenchimento do Questionário de Suitability por parte do Investidor e/ou o não fornecimento de informações suficientes para definição de Perfil do Investidor, este será classificado como “sem perfil identificado”. Para tais casos, recomendações de produtos por parte do GRUPO VINCI não poderão ser feitas.

Política de Suitability Grupo Vinci

O GRUPO VINCI definiu três Níveis de Perfil de Risco do Investidor, que evoluem de acordo com parâmetros relacionados ao apetite a risco, à situação financeira do investidor, sua experiência em matéria de investimentos e seus objetivos:

Nível I – Conservador - Investidor com baixa tolerância a risco e que prioriza investimentos com alta liquidez:

- Investimento de baixo risco e volatilidade;
- Investimentos lastreados, essencialmente, em Títulos Públicos;
- retorno esperado busca, basicamente, manter o poder de compra da reserva financeira.

Nível II - Moderado - - Investidor com média tolerância a risco, busca preservar a maior parte de seu capital no longo prazo:

- Investimento com risco moderado;
- Volatilidade moderada com alguns períodos de maior flutuação nos retornos;
- Investimentos lastreados em Títulos Públicos, Inflação, Crédito Privado, Multimercados e Renda Variável;
- Retorno esperado com médio potencial de crescimento real da reserva financeira no longo prazo.

Nível III - Arrojado - Investidor com alta tolerância de risco, que aceita perdas em busca de maiores retornos:

- Investimento com risco elevado;
- Volatilidade alta na média com períodos de grande flutuação nos retornos;
- Investimentos lastreados em diversas classes de ativos de baixo a alto nível de risco;
- Retorno esperado com alto potencial de crescimento real da reserva financeira no longo prazo.

3.2 Perfil dos Produtos

Para a definição dos perfis de risco dos produtos, é necessário observar:

- 1- Os riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes;
- 2- O perfil dos emissores e terceiros contratados associados ao produto;
- 3- O fato de os fundos de investimento não terem garantia do fundo garantidor de crédito (FGC) ou outras garantias;
- 4- Os prazos de carência de cada fundo de investimento.

Para fins de classificação de risco, os fundos geridos pelo GRUPO VINCI (“Fundos”) são analisados de acordo com os itens abaixo:

- A volatilidade histórica (a.a.);
- A categorização do Produto de Investimento;

Política de Suitability Grupo Vinci

- Os riscos estruturais do Produto de Investimento em relação a ativos considerados tradicionais;
- Nível de liquidez;
- A carência em dias para o resgate;
- A cotização para resgate, especificando se são dias úteis ou corridos;
- O horizonte de investimento em dias;
- MAX (cot. e horiz. Invest.);
- A permissão para o uso de derivativo;
- O uso de derivativos apenas para fins de hedge;
- Nível de alavancagem permitido (x PL);
- A porcentagem permitida de investimento no exterior (%PL); e
- O uso de ativos de crédito.

O resultado da análise permite que o Fundo seja classificado em Conservador, Moderado e Arrojado por meio de pontuação de risco individualizada para cada Produto de Investimento.

O GRUPO VINCI deverá efetuar nova análise e classificação das categorias de produtos em intervalos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses.

3.2.1 Categorização de Produtos de Investimento

A categorização de Produtos de Investimento também é aspecto relevante para a definição de Perfil dos Produtos. Estes deverão ser classificados entre as seguintes classes:

- (i) Renda Fixa e títulos públicos;
- (ii) Renda Fixa com risco de crédito privado;
- (iii) Ativos atrelados ao câmbio;
- (iv) Fundos Multimercado;
- (v) Ações;
- (vi) Derivativos;
- (vii) Fundos de Investimento Imobiliários; e
- (viii) Fundos de Investimento em Participações.

3.2.2 Critérios para classificação de produtos complexos

Para fins de recomendação e classificação de produtos complexos, o GRUPO VINCI levará em consideração (i) os riscos da estrutura em comparação com a de produtos tradicionais; e (ii) a dificuldade em se determinar seu valor, inclusive em razão de sua baixa liquidez.

Além de ausência de liquidez, os seguintes aspectos podem ser indicativos de produtos complexos:

 **Política de Suitability**
Grupo Vinci

(i) “Barreiras” complexas ou elevados encargos à saída da aplicação; (ii) derivativos intrínsecos ao Produto de Investimento; (iii) incorporação de riscos e características de dois ou mais instrumentos financeiros com estruturas diferentes em um único instrumento; e (iv) metodologia de precificação específica que dificulte a avaliação do preço pelo cliente. Caso um determinado produto venha a possuir três das características listadas acima, este deverá ser definido como produto complexo.

Além dos critérios estabelecidos para os produtos tradicionais, a classificação de produtos complexos no âmbito do GRUPO VINCI deverá necessariamente observar os fatores adicionais listados a seguir:

1. Assimetria no comportamento dos fatores de risco nos resultados do produto;
2. Índices de referência distintos dos benchmarks usuais do mercado ou que representam combinações de índices em diferentes proporções na cesta;
3. Pagamentos e/ou eventos de descontinuidade;
4. Proteção de capital e/ou garantias condicionadas, ou seja, que possam ser perdidas em função da ocorrência de determinados eventos;
5. Eventos de conversibilidade entre ativos de diferentes naturezas;
6. Cessão de crédito e/ou lastro específico;
7. Cláusulas unilaterais de recompra por parte do emissor;
8. Custos de saída; e
9. Garantias diferenciadas ou subordinação.

São considerados produtos complexos os fundos estruturados que têm como características usuais menor liquidez do que os fundos regulados pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 (“ICVM 555/14”), horizonte de investimento mais amplo e possibilidade de investimento em companhias fechadas ou sociedades limitadas.

Os Produtos elencados abaixo serão automaticamente classificados como produtos complexos para fins desta Política:

- a) fundos de investimento em participações regulados pela Instrução CVM nº 578 (“ICVM 578/16”), de 30 de agosto de 2016, conforme alterada;
- b) fundos de investimento em direitos creditórios regulados pela Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 (“ICVM 356/01”), conforme alterada; e
- c) fundos de investimento imobiliário regulados pela Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada.

Política de Suitability Grupo Vinci

Deve-se ressaltar que o GRUPO VINCI considera o perfil de risco arrojado para os produtos complexos.

3.3 Questionário de Suitability do GRUPO VINCI

O questionário de Suitability é o mecanismo utilizado para coletar as informações dos Investidores e faz parte dos documentos obrigatórios do fluxo cadastral do GRUPO VINCI.

O Questionário de Suitability deve ser aplicado a todos os Investidores que desejarem se tornar clientes do GRUPO VINCI, sendo certo que:

- i. a responsabilidade pelas informações prestadas é do próprio Investidor;
- ii. o Investidor deve ser orientado a enviar novo questionário sempre que ocorrer qualquer alteração relevante nas informações por ele prestadas, que possam afetar a definição de seu perfil;
- iii. o Questionário de Suitability poderá ser preenchido quantas vezes o Investidor desejar, sendo considerado como válido o mais recente; e
- iv. o Investidor deve responder e assinar o Questionário de Suitability do GRUPO VINCI obrigatoriamente.

3.4 Cálculo do Perfil de Investidor

O cálculo do Perfil do Investidor é obtido pelo somatório em pontos da combinação do valor aplicado a cada uma das respostas às perguntas apresentadas pelo cliente no Questionário de Suitability. O resultado final do cálculo deve ser associado ao Perfil do Investidor, conforme tabela a seguir:

| |
|-----------------------------------|
| Resultado: |
| Perfil Conservador: até 32 pontos |
| Perfil Moderado: Entre 33 e 54 |
| Perfil Arrojado: Acima de 55 |

Adicionalmente às revisões periódicas, é importante que o cliente avalie seu Perfil de Investidor de forma recorrente para que, se for o caso, este possa buscar a melhor adequação de seus investimentos.

4. Procedimentos, Atualização Periódica e Manutenção de Arquivos

O Questionário de Perfil de Suitability é um dos documentos integrantes do kit cadastral a ser entregue pelo cliente no ato de seu cadastro no GRUPO VINCI.



Política de Suitability Grupo Vinci

O cliente deve preencher e assinar o questionário, atestando seu perfil de risco de acordo com a metodologia do GRUPO VINCI.

A verificação da compatibilidade do valor das receitas regulares declaradas pelo cliente e o valor dos ativos que compõem o patrimônio do cliente quanto ao seu perfil de risco é realizada através do conjunto da ficha cadastral e do questionário de suitability.

O Perfil de risco do cliente deve ser cadastrado no sistema de cadastro de clientes do GRUPO VINCI, pela área de cadastro, para registro, mecanismos de controles e consulta das áreas.

Juntamente com o kit cadastral, os clientes devem assinar os Termos de Adesão aos fundos nos quais pretendam investir. Tais Termos de Adesão devem ser inseridos no sistema de cadastro de clientes.

Caso o Perfil do cliente esteja desenquadrado em relação ao perfil do fundo do qual assinou o Termo de Adesão, será necessária a assinatura da “DECLARAÇÃO DE INADEQUAÇÃO DE PERFIL DE INVESTIDOR”, constante do Anexo II à presente Política, para aquele fundo.

Os clientes serão comunicados por meio de correio eletrônico (i) em até 2 dias úteis após a coleta de informações e conclusão da análise do seu Perfil; e (ii) em até 2 dias úteis após a divulgação do desenquadramento identificado entre o Perfil do cliente e seus investimentos, sobre tal desenquadramento.

O GRUPO VINCI é responsável pelo monitoramento periódico da adequação do Perfil do Investidor ao perfil dos produtos por ele detidos, bem como pela sua revisão sempre que julgar necessário.

As informações relativas ao Perfil de Investidor devem ser atualizadas em intervalos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses e devem ser mantidas, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados da última recomendação prestada ao Investidor, ou da última operação realizada pelo Investidor ou, ainda, por prazo superior em razão de determinação expressa da CVM. O Investidor será notificado de eventual atualização de seu Perfil por meio de correio eletrônico.

A atualização do Questionário de Suitability se dá juntamente ao fluxo de atualização cadastral. A área de cadastro encaminha o kit cadastral, o qual contém o Questionário Suitability, por email para os clientes ou para o officer responsável pelo relacionamento, que encaminhará a documentação para cliente. Os clientes preenchem e enviam para a área de cadastro a documentação requerida digitalizada para prévia análise e conferência das informações. As informações dos clientes são atualizadas e os documentos arquivados em sistema proprietário.

5. Deveres e Vedações

O GRUPO VINCI tem o dever de observar as vedações e obrigações descritas nesta Política e na legislação vigente aplicável para assegurar a adequação entre os produtos ofertados ao cliente e o seu Perfil de Investidor.

O GRUPO VINCI deve comparar o Perfil do Investidor com os investimentos solicitados e almejados. Para tanto, o GRUPO VINCI possui sistema com travas que impedem que os clientes e officers efetuem aplicações em produtos nos quais o cliente esteja desenquadrado e não possua a declaração de inadequação de perfil.

Serão adotados os seguintes mecanismos de forma a assegurar a efetividade das regras dispostas na presente Política:

- (i) As ordens dos clientes são lançadas em sistema proprietário do GRUPO VINCI;
- (ii) No ato do lançamento da ordem, o Perfil do cliente cadastrado no sistema de cadastro é comparado ao perfil do produto pretendido;
- (iii) Caso esteja desenquadrado, o sistema verifica se existe declaração inadequação de perfil para aquele produto, vinculada àquele cliente;
- (iv) Caso não haja, deverá ser solicitada declaração expressa de ciência de desenquadramento do cliente ou a pronta atualização do Questionário de Suitability.

5.1 Recomendação de Produtos

Conforme indicado nos procedimentos e indicações acima, ao GRUPO VINCI é vedado recomendar produtos ao cliente quando:

- (i) o perfil do cliente não seja adequado ao produto;
- (ii) não sejam obtidas informações que permitam a identificação do perfil do cliente (Questionário de Suitability e API preenchido, conforme o caso); ou
- (iii) as informações relativas ao Perfil do Investidor não estejam atualizadas.

Quando o Investidor ordenar a realização de operações nas situações de ausência, desatualização ou inadequação de perfil, o GRUPO VINCI deve, antes da primeira operação com o produto:

- (i) alertar o Investidor acerca da ausência ou desatualização de perfil ou da sua inadequação, com a indicação das causas da divergência; e

Política de Suitability Grupo Vinci

(ii) obter declaração expressa do cliente de que está ciente da ausência, desatualização ou inadequação de perfil, conforme modelo previsto no Anexo II, a qual deverá ser exclusiva para cada categoria de ativo.

As declarações mencionadas no inciso II acima devem ser renovadas em prazos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses.

5.2 Dispensa de Identificar o Perfil do Investidor

A obrigatoriedade da verificação do perfil do investidor não se aplica às exceções previstas na regulamentação vigente.

6. Controle Interno

O Departamento de Compliance é responsável por monitorar eventuais deficiências no processo de Suitability. Esse controle é realizado a partir do pedido de amostra dos casos ao Middle Office para verificar se todos os procedimentos acima descritos estão em conformidade com a regulamentação vigente. Esse controle é realizado ao final de cada trimestre calendário.

As eventuais deficiências identificadas são endereçadas por meio de planos de ação com atribuição de responsável e prazo.

O Departamento de Compliance elaborará relatório anual de avaliação dos processos e controles na identificação do perfil de investidor em que consolidará as informações quantitativas fornecidas pelo Middle Office e as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, conforme previsto no item 7 abaixo, até o último dia útil do mês de abril.

O Departamento de Compliance elaborará, ainda, o relatório de avaliação da data-base de 31 de dezembro, o qual deverá ser enviado à ANBIMA até o dia 31 de março do ano subsequente.

7. Relatório de Avaliação e Laudo Descritivo

O GRUPO VINCI deverá elaborar relatório de avaliação anual, que deverá ser encaminhado aos órgãos de administração do GRUPO VINCI e conter o seguinte:

- (i) A descrição da metodologia e os controles e testes efetuados durante o ano, apresentando seus respectivos resultados;
- (ii) Indicação do número total de investidores que realizaram aplicações durante o ano de referência do laudo, também evidenciando:
 - a. os investidores que realizaram aplicações fora do escopo de seu perfil de risco que apresentaram a Declaração de Inadequação de Perfil;

- b. os investidores que realizaram aplicações, porém que constam com perfil desatualizado mediante a apresentação de Declaração de Inadequação de Perfil;
- e
- c. os investidores que não possuem um Perfil de Investidor identificado e que alegaram de forma expressa a ciência de ausência de Perfil;
- (iii) uma avaliação do cumprimento pela pessoa jurídica das regras, procedimentos e controles internos destinados ao pleno cumprimento do dever de verificação da adequação do perfil do investidor;
- (iv) Descrição dos controles e testes executados e dos resultados obtidos pelo distribuidor em tais testes, para acompanhamento da metodologia de Suitability e API adotada;
- (v) Indicação, com base em investidores com saldo em investimentos e/ou posição ativa em 31 de dezembro, da quantidade de:
 - a. investidores sem perfil identificado;
 - b. investidores com perfil identificado, segmentando em (x) investidores com carteira enquadrada; (y) clientes com carteira desenquadrada d; e (z) clientes com perfil desatualizado.
- (vi) Plano de ação para o tratamento das divergências identificadas; e
- (vii) Ocorrência de alterações na metodologia de Suitability no período analisado (sendo necessário o envio da nova metodologia).

Vale ressaltar que o Laudo Descritivo deverá ser elaborado em formato de relatório, conforme padrão indicado pelas diretrizes de boas práticas da ANBIMA. Este documento deverá ser revisado pelo Departamento de Compliance, apresentando o texto de conclusão com avaliação qualitativa sobre os controles internos implantados para verificação do processo de Suitability, possibilitando a disponibilização do Laudo Descritivo para reguladores e autorreguladores aplicáveis sempre que necessário.

8. Adequação dos Investimentos aos Perfil do Investidor

Em adição às regras de Suitability estabelecidas acima, aplicáveis a todas gestoras do GRUPO VINCI, a VGP, no exercício da atividade de gestão de patrimônio financeiro de seus clientes, observará o presente capítulo de forma a identificar as necessidades econômico-financeiras do investidor, presentes e futuras, incluindo suas expectativas, restrições e objetivos.

Política de Suitability Grupo Vinci

No processo de cadastramento do cliente a VGP deverá solicitar o fornecimento pelo cliente das seguintes informações, inclusive com a disponibilização da documentação que lastreie tais informações, se for o caso:

- i. Informações sobre produtos não financeiros detidos pelo cliente, incluindo objetos de arte e antiguidades;
- ii. Informações sobre ativos imobiliários de propriedade do cliente;
- iii. Informações sobre participações acionárias detidas pelo cliente;
- iv. Informações sobre quaisquer outros ativos financeiros e não financeiros detidos pelo cliente; e
- v. Necessidade de liquidez do cliente.

A classificação de perfil do cliente será indicada após o procedimento de Suitability e a coleta de informações e a devida aferição dos dados referentes a necessidades específicas do investidor, conforme o caso. O processo de Suitability não substitui a verificação do perfil do investidor referida no presente capítulo.

A partir da consolidação das informações do cliente, a VGP deverá elaborar uma política de investimento individualizada com parâmetros e estratégias que sejam adequadas ao apetite a risco e ao perfil do cliente, que contemplará o total de patrimônio financeiro (ativos financeiros e não financeiros, quando aplicável) sob sua responsabilidade, devendo este documento ser assinado pelo investidor.

A política de investimento individualizada deverá ser disponibilizada ao investidor, sempre que solicitado, por correio eletrônico, e será monitorada continuamente pelos officers da VGP. Para elaboração da referida política, deverão ser considerados o perfil de risco produtos que compõem o portfólio de cada investidor, observado que:

- i. Para os investidores classificados no perfil Nível I – Conservador, serão recomendados somente produtos classificados como “Conservadores” pelo GRUPO VINCI ou, caso determinado produto não esteja no rol de produtos do GRUPO VINCI, conforme metodologia de pontuação estabelecida pela ANBIMA.
- ii. Para os Investidores classificados no Nível II – Moderado, serão recomendados somente produtos classificados como “Conservadores” e/ou “Moderados” pelo GRUPO VINCI ou, caso determinado produto não esteja no rol de produtos do GRUPO VINCI, conforme metodologia de pontuação estabelecida pela ANBIMA.
- iii. Para os Investidores classificados no Nível III – Arrojado, poderão ser recomendados produtos classificados como “Conservadores”, “Moderados” e/ou “Arrojados” pelo GRUPO VINCI ou, caso determinado produto não esteja no rol de produtos do GRUPO VINCI, conforme metodologia de pontuação estabelecida pela ANBIMA.

Os portfólios de cada investidor serão monitorados continuamente por um officer da VGP, que deverá manter o investidor atualizado sobre os riscos dos investimentos realizados e, conforme julgar necessário, poderá atualizar a respectiva política de investimento nos casos em que



Política de Suitability Grupo Vinci

entenda que novas circunstâncias podem expor o investimento a novos fatores de risco, incluindo riscos de liquidez, mercado ou crédito.

Sem prejuízo do monitoramento contínuo do portfólio do investidor, a VGP deverá elaborar um relatório com as informações, para cada investidor que tenha seu patrimônio gerido pela VGP, conforme diretrizes expedidas pela ANBIMA.

9. Disposições Finais

O GRUPO VINCI deverá realizar treinamento anual para as áreas relacionadas ao processo de Suitability a fim de assegurar o cumprimento desta política.

A presente metodologia será revisada anualmente ou em período inferior, caso venha a ser necessário considerando os princípios e diretrizes aqui previstos, bem como a legislação aplicável.

Anexo I - Questionário de Suitability

DADOS DO CLIENTE

| |
|----------------|
| NOME COMPLETO: |
| CPF/CNPJ: |

1. Qual é a sua formação acadêmica?

- Humanas
- Exatas
- Biológicas
- Tecnologia
- Nenhuma das opções anteriores

2. Qual das alternativas melhor classifica sua familiaridade com o mercado financeiro

- Não possuo** conhecimento do mercado financeiro e preciso de toda orientação possível (3 pontos)
- Possuo** algum conhecimento do mercado financeiro, porém prefiro ter alguma orientação (6 pontos)
- Possuo pleno** conhecimento do mercado financeiro (9 pontos)

3. Sua experiência com produtos de investimento pode ser melhor descrita como:

- Nunca** tive ou tive **pouca** experiência com produtos financeiros e riscos envolvidos, dentre renda fixa pós e pré-fixada, nos últimos 12 meses (1 ponto)
- Tive **significativa** experiência com alguns produtos financeiros e riscos envolvidos, dentre crédito privado, ações, e mais os produtos anteriores, nos últimos 2 a 3 anos (3 pontos)
- Tive **plena** experiência com diversos produtos financeiros e possuo conhecimento amplo dos riscos envolvidos, dentre derivativos, Private Equity, Ativos Imobiliários, FIP, e mais os produtos anteriores, nos últimos 5 anos (5 pontos)

 **Política de Suitability**
Grupo Vinci

4. O valor que você pretende investir na Vinci representará quanto do total do seu patrimônio líquido atual?

- Menos de 25% (1 ponto)
- Entre 25% e 50% (2 pontos)
- Entre 50% e 75% (3 pontos)
- Mais de 75% (4 pontos)

5. Como diversifica a alocação dos seus recursos atualmente?

- Investe a **totalidade** do seu patrimônio em investimentos de **baixo risco** (4 pontos)
- Investe a **maior parte** do seu patrimônio em investimentos de **baixo risco**, mas direciona **pequena parte** para investimentos de **maior risco** (8 pontos)
- Investe a **maior parte** de seu patrimônio em investimentos de **maior risco**, e direciona **pequena parte** para investimentos de **baixo risco** (12 pontos)
- Investe a **totalidade** do seu patrimônio em investimentos de **maior risco** (16 pontos)

6. Qual a sua estimativa de permanência no investimento?

- Menos de 1 ano (1 ponto)
- De 1 ano a 3 anos (3 pontos)
- Acima de 3 anos (6 pontos)

7. Assinale a alternativa que representa a sua necessidade futura de recursos:

- Vou precisar resgatar valores acima dos valores investidos ao longo dos próximos anos para manter o meu padrão de vida (3 pontos)
- Já acumulei o suficiente para manter meu padrão de vida com rendimentos financeiros (6 pontos)
- Não pretendo fazer resgastes do valor investido nem dos rendimentos, e eventualmente posso realizar novos aportes para aumentar meu patrimônio financeiro (9 pontos)

8. Qual o seu principal objetivo com relação aos investimentos?

- Preservar** o capital investido correndo menor risco possível e obter rentabilidade (2 pontos)
- Obter ganhos** que superem a inflação (6 pontos)
- Obter ganhos expressivos**, mesmo que a estratégia adotada implique em potencial perda parcial ou total do recurso investido (10 pontos)

Política de Suitability
Grupo Vinci

9. Com relação aos riscos existentes nas categorias de investimentos escolhidos, como reagiria ao verificar que, após certo período, o mesmo apresenta retorno negativo?

- Resgataria imediatamente (4 pontos)
- Determinaria um valor máximo de perda antes de resgatar (8 pontos)
- Realizaria aportes adicionais (12 pontos)

_____, de _____ de _____

Assinatura do Investidor

Avisos Legais: Este questionário é de uso apenas do Grupo Vinci. A partir da assinatura deste questionário, o cliente atesta que o seu perfil de investimento apurado em data mais recente junto ao Grupo Vinci para todos os seus investimentos. A probabilidade e montante de perda indicados são meramente ilustrativos. Não é possível prever o percentual exato de perdas ou ganhos potenciais. É recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e do regulamento dos fundos de investimento que desejar efetuar aplicações. Este formulário é complementar à documentação cadastral e não substitui a ficha cadastral e nem os termos de adesão necessários para aplicação nos fundos de investimento.

Anexo II – Declaração de Inadequação de Perfil

VINCI partners

DECLARAÇÃO DE INADEQUAÇÃO DE PERFIL DE INVESTIDOR

_____, inscrito(a) no
CPF/MF sob n.º _____, declaro:

- 1) Ter lido, compreendido e preenchido o Questionário de Suitability do distribuidor ("Questionário");
- 2) Estar ciente que o meu perfil de investidor é _____,
classificado em decorrência do Questionário preenchido por mim;
- 3) Fui informado pelo distribuidor e compreendi sobre a inadequação do meu perfil e dos riscos
potenciais associados ao investimento no _____,
sendo portanto um produto indicado a investidores de perfil mais agressivo do que o meu.

Sendo assim, reitero a minha decisão de investir no produto informado acima, ainda que seu perfil de risco
seja mais agressivo que o meu, estando ciente que as decisões aqui expressas são de minha única e
exclusiva responsabilidade.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Investidor

Rio de Janeiro
55 21 2159 6000
Av. Bartolomeu Mitre, 336
Leblon - 22431-002

São Paulo
55 11 3572 3700
Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277
14º andar - Jd. Paulistano - 01452-000

Recife
55 81 3204 6811
Av. República do Líbano, 251 - Sala 301
Torre A - Pina - 51110-160

Nova York
1 646 559 8000
535 Madison Avenue - 37th Floor
10022 New York - NY